



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

Institui a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo incentivar a promoção de atividades voltadas à integração do jovem potiguar no processo eleitoral, buscando conscientizar sobre a influência da política no lazer, na educação, no meio ambiente e em todas as áreas passíveis de influência política.

§ 2º A Semana também tratará de conscientizar os pais e responsáveis dos jovens sobre a necessidade de incentivo familiar na busca de conhecimento político-eleitoral.

Art. 2º Por ocasião da Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral, o Poder Público poderá, em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, promover campanhas, pesquisas e outras atividades.

Art. 3º A Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com frequência, ouve-se o debate sobre a necessária renovação política no Brasil e também sobre o potencial de transformação de nossa nação por meio dos jovens. Eles, que no futuro serão nossos cidadãos, em pleno gozo de seus direitos políticos, aparentam, no entanto, desinteresse sobre os assuntos políticos e eleitorais.

Ademais, outro fator determinante para a importância dos jovens na política é a inclusão de pautas que os preocupam nos projetos de lei. Entre elas, estão aquelas que de fato envolvem essa faixa etária, como a melhoria do ensino público, cursos profissionalizantes e o mercado de trabalho.

Há também questões que são recorrentemente colocadas em segundo plano pelo governo, mas que são de muito interesse para os adolescentes e jovens adultos. Para muitos políticos, elas são dadas como irrelevantes, mas, em muitos casos, é o contrário. Alguns exemplos são: (I) A luta contra o preconceito; (II) A saúde mental; (III) A violência no espaço digital; (IV) A desigualdade social crescente; (V) As questões ambientais."

Em razão das diversas razões elencadas acima, peço aos nobres colegas a aprovação deste importante projeto, que muito contribuirá para o desenvolvimento, incentivo e fomento à participação dos jovens no cenário político do Estado do Rio Grande do Norte.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO
TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR**, em 09/05/2024, às 12:56.
